

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº002/2024

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo na Lei 14.640 de 31 de julho de 2023, do Governo Federal.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

Em 31 de julho de 2023, foi instituído pelo Governo Federal, através da Lei 14.640 o Programa Escola em Tempo Integral, que dispõe sobre a criação de matrículas, a mesma prevê a assistência técnica e financeira as escolas que aderiam ao programa, com propostas alinhadas a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com objetivo de priorizar as escolas que atendam estudantes em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, pensou-se em uma grade curricular que fosse proveitosa para todos os alunos e para os profissionais, que além de focar nos matérias de maior carga horária, português e matemática, também possa trabalhar com o lado criativo, destrancando outras habilidades.

Nesse âmbito, são consideradas propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral, e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

Cargo	Descrição	Carga horária	Lotação
Oficina de música:	Desenvolver oficinas de canto coral, canto popular, musicalização. Garantir a educação musical e a prática coletiva de música e despertar a consciência musical dos alunos, proporcionando formação cultural, contribuindo para o processo de inclusão dos alunos, autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania, além de desenvolver raciocínio, ritmo e coordenação motora	105 horas anuais, 3 horas semanais	Escola Municipal “Deputado José Aldo dos Santos”

	associada ao equilíbrio.		
Oficina de teatro	Desenvolver notavelmente as aptidões pessoais dos alunos criando um forte veículo de ideias e espontaneidade, proporcionar formação cultural contribuindo para o processo de inclusão dos alunos. Recuperar a autoestima, perspectiva para o futuro e resgate da cidadania, trabalhar a expressividade, a espontaneidade, a formação cultural e artística, a criatividade, a fantasia e o respeito à individualidade, desenvolvimento e aplicabilidade na vida pessoal e social dos alunos, auxiliando-os a superar as dificuldades e descobrir suas habilidades.	105 horas anuais, 3 horas semanais	Escola Municipal "Deputado José Aldo dos Santos"

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Foi seguido o art. 23 LEI 14.133/2021 para a coleta de preços dos serviços, porém na pesquisa realizada no painel de preços para o serviço, foram listados processos de compras realizados nos últimos meses. No entanto, também foi considerado um orçamento local para conseguir uma média de preço dentro do preço médio local, ficando então, atendido o inc. IV do artigo 23 da Lei 14.133/21, conforme pesquisa de mercado no PNCP, painel da economia e fornecedor local, conforme levantamento a seguir:

TEATRO

Empresa	Preço unit.
Associação Cara de PaUco CNPJ: 47817591/0001-58	R\$ 100,00 por hora aula
Média de preços Painel de Preços Governo Federal	R\$57,20
PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/08096604000195/2024/8	R\$46,33
Média	R\$67,84

MÚSICA

Empresa	Preço unit.
PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/18314617000147/2023/39	R\$ 60,00 por hora aula
Tássio Túlio Mendes de Resende CNPJ: 45.554.025/0001-75	R\$ 165,32
PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/01614158000114/2024/8	R\$ 60,00 por hora aula
Média	R\$95,10

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

o Programa Escola em Tempo Integral fora instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023 e visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC), o programa busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro. A descrição da solução como um todo refere-se à contratação a prestação de serviços para contratação deicineiros para lecionar as matérias de música e teatro 03 horas/aula por semana.

Para prestação dos serviços, a contratada deverá seguir o cronograma de execução, anexo ao Termo de Referência

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Profissional para lecionar a matéria de teatro na Escola Municipal Deputado “José Aldo dos Santos” para o Tempo Integral	Horas semanais	3h
		Horas anuais	105h
02	Profissional para lecionar a matéria de música na Escola Municipal Deputado “José Aldo dos Santos” para o Tempo Integral	Horas semanais	3h
		Horas anuais	105h

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base na necessidade da escola e no total de matrículas no Ensino Integral.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A despesa total estimada da contratação é de R\$17.108,70 (dezessete mil cento e oito reais e setenta centavos) sendo R\$7.123,20 (sete mil, cento e vinte três reais e vinte centavos), destinado para as aulas de teatro e R\$ 9.985,50 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para as aulas de música.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Sugere-se o parcelamento do objeto em grupos/lotes, conforme especificação abaixo, em razão de cada profissional lecionar uma matéria:

Grupo/lote 01: Profissional para lecionar a matéria de teatro na Escola Municipal Deputado “José Aldo dos Santos” para o Tempo Integral.

Grupo/lote 02: Profissional para lecionar a matéria de música na Escola Municipal Deputado “José Aldo dos Santos” para o Tempo Integral.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos é a contratação direta de serviços técnico-especializados a ser celebrada por dispensa de licitação, com vistas à realização do Ensino do Tempo Integral com oficinas de música e teatro aos alunos do 4º ano da Escola Municipal Deputado José Aldo dos Santos.

Esses cursos visam complementar o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n.º 14.640, 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral aos alunos do 4º ano, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva da educação integral.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, todos os andamentos serão feitos pela Secretaria Municipal de Educação.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução do serviço pela contratada deve observância, no que couber, às exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas na Instrução Normativa n. 01/2010 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 e na Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª versão.

Considerando que o objeto da contratação não inclui a impressão massiva de documentos, não se vislumbra impactos ambientais.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO

CNPJ: 17.749.904/0001-17

Praça Ministro Gabriel Passos, 681 | Centro | São Tiago | MG | CEP 36.350-000

www.saotiago.mg.gov | prefeitura@saotiago.mg.gov.br

Fone: PABX (32) 3376-1022



14- ANEXOS

Não há anexos.

15- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

São Tiago, 18 de março de 2024.

BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

MARIA LUCIENE CAMPOS

Equipe de Fiscalização Técnica e Administrativa

MOEMA DANIANA RESENDE MORAIS

Gestor do Contrato